Triunfo, 06 de junho de 2023.

Retificação de Edital

Considerando que somente há crédito orçamentário reservado para cobertura contratual pelo período de 06 (seis) meses, bem como diante da impossibilidade de posterior lançamento de contrato com valor mensal equivalente a 12 (doze) meses, pois superior ao quantitativo licitado e reservado, o Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Presencial nº 123/2023 sofreu as seguintes retificações:

O **item 6.3 do Edital** passa a ter a seguinte redação:

6.3. *O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.*

Outrossim, o teor da **Cláusula Sexta da Minuta do Contrato (Anexo VII do Edital)** é alterado para o seguinte texto:

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato

O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

Por fim, **excluem-se as observações previstas nos formulários padrões para preenchimento da proposta (Anexo III do Edital)**.

As demais disposições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Tendo em vista que as alterações no instrumento convocatório não afetam a formulação das propostas, considerando que o quantitativo previsto nos formulários de preenchimento das propostas já era de 6 (seis) meses, resta mantida a data aprazada para a sessão administrativa.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos